



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º. 3904/2015**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO  
CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE  
- CIE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominado "**CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE PAULO FRANCISCO CAMPI AGRIZZI**" o atual Centro de Iniciação ao Esporte - **CIE**, situado a Quadra 25, composta pelos lotes de n.ºs. 01 (um) a 11 (onze) e 26 (vinte e seis) a 31 (trinta e um) com área de 5.100m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), localizado no Loteamento Bairro Independência, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 20 de maio de 2015.

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 073/2015  
Autoria do PL n.º. 073/2015: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo N.º. 10.238/2015

